



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 120, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17, inciso III, da Lei n.º 1.282, de 27 de julho de 2006 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 643.531,32** (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.94.00 - 24 Indenizações Trabalhistas	.....	3.000,00
01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.1.90.16.00 - 51 Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	51.000,00
01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.1.91.13.00 - 53 Aplicações diretas entre órgãos	.....	43.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.1.90.09.00 - 68 Salário Família	.....	200,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 3.1.90.16.00 - 147 Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	40.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.13.00 - 176 Obrigações patronais	.....	10.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.16.00 - 177 Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	45.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.3.90.30.00 - 196 Material de consumo	.....	1.000,00
01.10.02 - 12.306.0028.2016 - 3.3.90.30.00 - 209 Material consumo	.....	103.444,00
01.10.02 - 12.306.0028.2016 - 3.3.90.30.00 - 210 Material consumo	.....	16.757,32
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.50.43.00 - 225 Subvenções sociais	.....	277.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.30.00 - 227 Material consumo	.....	26.730,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.36.00 - 231 Outros serviços de terceiros - pessoa física	.....	3.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.90.94.00 - 277 Indenizações trabalhistas	.....	4.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.33.00 - 283 Passagens e despesas com locomoção	.....	1.400,00
01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.3.90.39.00 - 299 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	18.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>643.531,32</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, parte com recursos a que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ **26.730,00**, (vinte e seis mil setecentos e trinta reais), parte com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ **120.201,32**, (cento e vinte mil duzentos e um reais e trinta e dois centavos), e parte com recursos a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, no valor de R\$. 496.600,00, (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), a saber.

**REDUÇÃO**

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.94.00 - 21 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	3.000,00
01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.47.00 - 60 Obrigações tributária e contributivas	.....	94.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.1.90.11.00 - 69 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	200,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 3.1.90.11.00 - 145 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	40.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.11.00 - 175 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	55.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.3.90.33.00 - 197 Passagens e despesas com locomoção	.....	1.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.1013 - 4.4.90.51.36 - 215 Construção Ampliação e Reforma de Escolas	.....	77.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.1013 - 4.4.90.51.38 - 217 Construção da EMEF do Bairro Indaia	.....	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.11.00 - 219

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... 3.000,00

01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.30.00 - 281

Material de consumo ..... 5.400,00

01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.1.90.11.00 - 289

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... 18.000,00

**SUB-TOTAL** ..... **496.600,00**

**A dotação orçamentária 227, será coberta com recursos do superávit financeiro de 2006, por conta do Convênio 820222/2006 entre a Prefeitura de Caraguatatuba/SEDUC e o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para ações educativas complementares**

**SUB-TOTAL** ..... **26.730,00**

**A dotação orçamentária 209 e 210, será coberta com Excesso de arrecadação das fichas destinadas a Merenda Escolar da Educação Básica (verba vinculada específica)**

Transferências diretas ao FNDE - Alimentação escolar/PNAE ..... 93.804,00

Outras Transferências diretas ao FNDE - PNAC ..... 9.640,00

Outras Transferências do Estado - Merenda Escolar ..... 16.757,32

**SUB-TOTAL** ..... **120.201,32**

**TOTAL GERAL** ..... **643.531,32**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 10 de Outubro de 2007.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

**Decreto 120/2007**

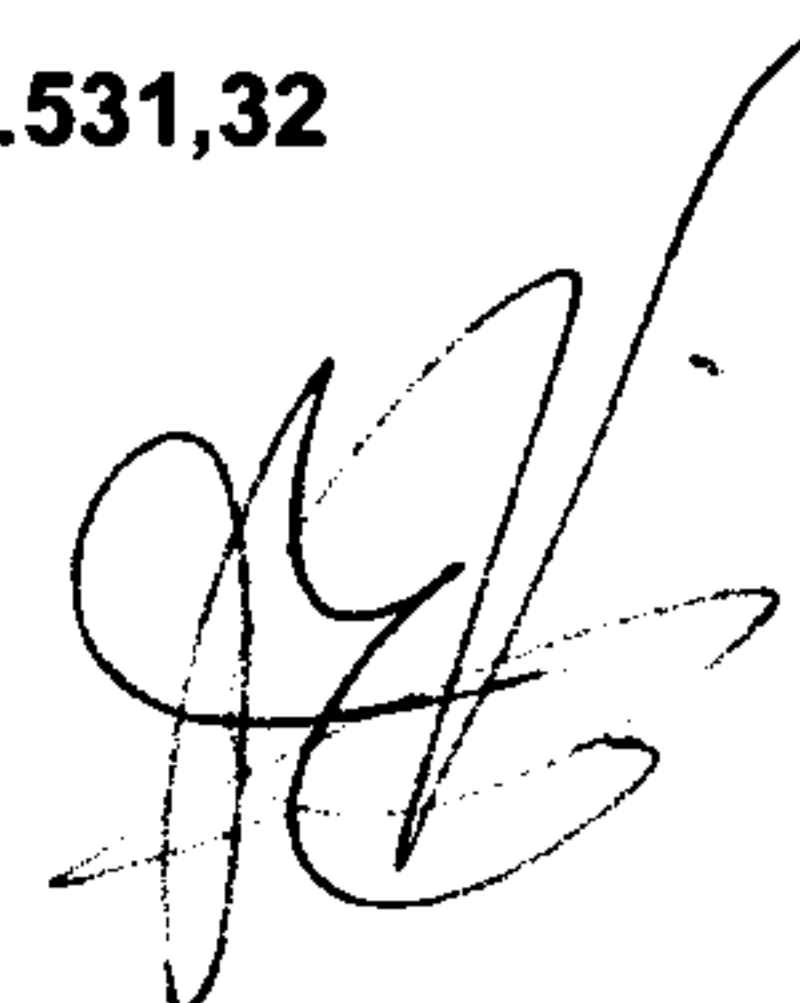
Caraguatatuba, 10 de outubro de 2007.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para dar cumprimento ao orçamento empenhando despesas não previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

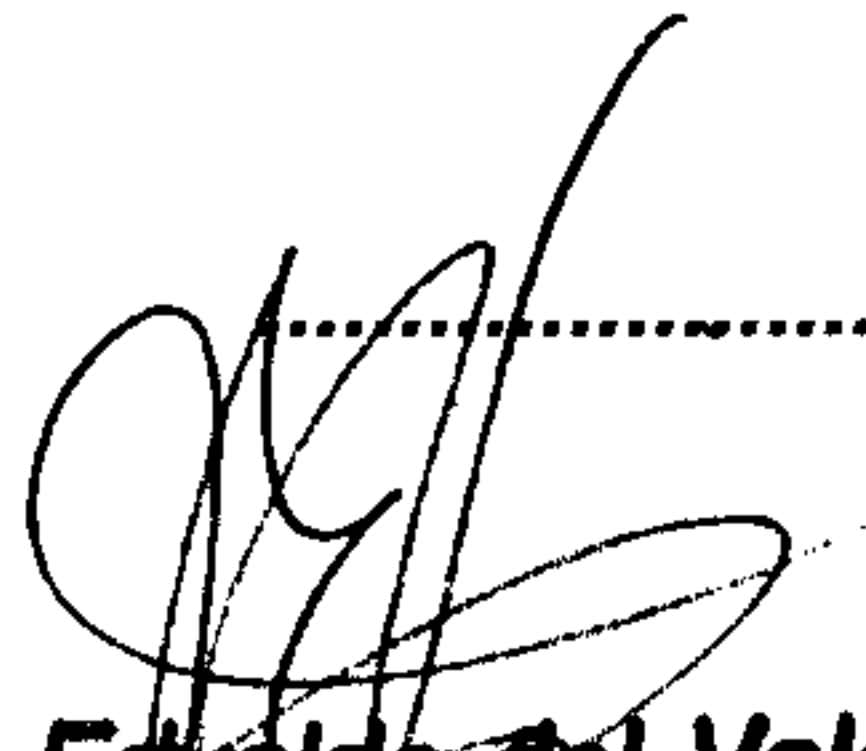
01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.94.00 - <b>24</b> Indenizações Trabalhistas	Fonte de Recurso 01 (próprio)	3.000,00
01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.1.90.16.00 - <b>51</b> Outras despesas variáveis - pessoal civil	Fonte de Recurso 01 (próprio)	51.000,00
01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.1.91.13.00 - <b>53</b> Aplicações diretas entre órgãos	Fonte de Recurso 01 (próprio)	43.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.1.90.09.00 - <b>68</b> Salário Família	Fonte de Recurso 01 (próprio)	200,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 3.1.90.16.00 - <b>147</b> Outras despesas variáveis - pessoal civil	Fonte de Recurso 01 (próprio)	40.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.13.00 - <b>176</b> Obrigações patronais	Fonte de Recurso 01 (próprio)	10.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.16.00 - <b>177</b> Outras despesas variáveis - pessoal civil	Fonte de Recurso 01 (próprio)	45.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.3.90.30.00 - <b>196</b> Material de consumo	Fonte de Recurso 01 (próprio)	1.000,00
01.10.02 - 12.306.0028.2016 - 3.3.90.30.00 - <b>209</b> Material consumo	Fonte de Recurso 05 (União)	103.444,00
01.10.02 - 12.306.0028.2016 - 3.3.90.30.00 - <b>210</b> Material consumo	Fonte de Recurso 02 (Estado)	16.757,32
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.50.43.00 - <b>225</b> Subvenções sociais	Fonte de Recurso 01 (próprio)	277.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.30.00 - <b>227</b> Material consumo	Fonte de Recurso 05 (União)	26.730,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.36.00 - <b>231</b> Outros serviços de terceiros - pessoa física	Fonte de Recurso 01 (próprio)	3.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.90.94.00 - <b>277</b> Indenizações trabalhistas	Fonte de Recurso 01 (próprio)	4.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.33.00 - <b>283</b> Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso 01 (próprio)	1.400,00
01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.3.90.39.00 - <b>299</b> Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso 01 (próprio)	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>643.531,32</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações



do orçamento vigente:

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.1.90.94.00 - 21	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	3.000,00
01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.47.00 - 60	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Obrigações tributária e contributivas	.....	94.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.1.90.11.00 - 69	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	200,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 3.1.90.11.00 - 145	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	40.000,00
01.09.01 - 15.452.0024.2012 - 3.1.90.11.00 - 175	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	55.000,00
01.10.01 - 12.122.0027.2015 - 3.3.90.33.00 - 197	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Passagens e despesas com locomoção	.....	1.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.1013 - 4.4.90.51.36 - 215	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Construção Ampliação e Reforma de Escolas	.....	77.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.1013 - 4.4.90.51.38 - 217	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Construção da EMEF do Bairro Indaia	.....	200.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.11.00 - 219	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	3.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.30.00 - 281	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Material de consumo	.....	5.400,00
01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.1.90.11.00 - 289	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	18.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	.....	<b>496.600,00</b>
<b>A dotação orçamentária 227, será coberta com recursos do superávit financeiro de 2006, por conta do Convênio 820222/2006 entre a Prefeitura de Caraguatatuba/SEDUC e o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para ações educativas complementares</b>		
<b>SUB-TOTAL</b>	.....	<b>26.730,00</b>
<b>A dotação orçamentária 209 e 210, será coberta com Excesso de arrecadação das fichas destinadas a Merenda Escolar da Educação Básica (verba vinculada específica)</b>		
Transferências diretas ao FNDE - Alimentação escolar/PNAE	.....	93.804,00
Outras Transferências diretas ao FNDE - PNAC	.....	9.640,00
Outras Transferências do Estado - Merenda Escolar	.....	16.757,32
<b>SUB-TOTAL</b>	.....	<b>120.201,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	.....	<b>643.531,32</b>

  
**José Edvaldo do Vale**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Matr. 8058